



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Avenida Curitiba, Nº 563– CENTRO
FONE/FAX (043) 3477—8480
SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Considerando a abertura do procedimento licitatório referente ao Edital nº 11, instaurado com o objetivo de atender às demandas da Administração Pública Municipal, observando os princípios que regem as contratações públicas, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, após a publicação do edital, foi protocolado pedido de impugnação por empresa interessada, apontando questionamentos quanto às condições de participação previstas no instrumento convocatório;

Considerando que a Administração Pública, pautada pelos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, procedeu à análise técnica da impugnação apresentada, bem como à reavaliação das disposições constantes no edital;

Verificou-se que a ampliação das condições de participação no certame mostra-se medida adequada e compatível com o interesse público, uma vez que possibilita a participação de um número maior de interessados, ampliando a competitividade do certame e garantindo maior efetividade na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse sentido, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os princípios da isonomia, competitividade, planejamento e eficiência, entende-se que a ampliação da participação para ampla concorrência contribui para assegurar igualdade de condições entre os licitantes e fortalecer o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Curitiba, Nº 563- CENTRO

FONE/FAX (043) 3477-8480

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes e incentivar a justa competição.

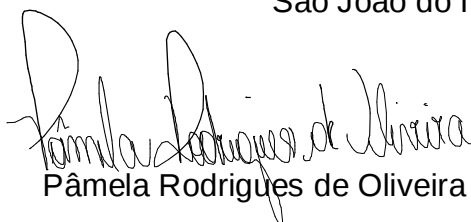
Diante disso, visando preservar a regularidade do procedimento licitatório, bem como assegurar a observância dos princípios que regem as contratações públicas, a Administração deliberou pela retificação do instrumento convocatório, mediante a publicação de ERRATA, promovendo a adequação necessária para permitir a participação em regime de ampla concorrência.

Tal medida tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, garantir maior transparência ao processo licitatório e evitar qualquer restrição indevida à participação de interessados, assegurando plena observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a publicação da errata mostra-se medida administrativa adequada e necessária para promover a correção do instrumento convocatório, garantindo a continuidade do procedimento licitatório de forma regular, transparente e alinhada aos princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a retificação do edital mediante publicação de errata, com a finalidade de adequar as condições de participação para abranger a ampla concorrência, assegurando maior competitividade ao certame e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

São João do Ivaí, 04 de março de 2026.


Pâmela Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Administração